

Lei n.º 2.157, de 14 de Abril de 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte crédito especial no valor total de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), para pagamento de despesas na execução do Convênio 323/2009, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Esporte e da Juventude, Núcleo de Esporte do Programa Minas Olímpica Nova Geração, a ser alocado na seguinte dotação e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e seus anexos:

ORGÃO: 02 - Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
UNIDADE: 08 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
SUBUNIDADE: 02 - Departamento de Esporte e Lazer
FUNÇÃO: 27 - Desporto e lazer
SUB-FUNÇÃO: 812 - Desporto Comunitário
PROGRAMA: 2702 - Desporto Amador
ATIVIDADE: 2.159 - Programa Minas Olímpica Nova Geração - Conv. SEEJ
ELEMENTO DE DESPESA: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
VALOR : R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas / MG, 14 de Abril de 2010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal